

PLANO

de

RECUPERAÇÃO

das

APRENDIZAGENS

(PRA)

DOCUMENTO OPERACIONAL

das ESCOLAS ASSOCIADAS

do CFAE Francisco de Holanda

Índice

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

2. PLANO de RECUPERAÇÃO das APRENDIZAGENS do CFFH

Cronograma de ações

3. Considerações Finais

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Devido à situação pandémica -Covid´19- o Governo através do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, aprovou um conjunto de medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica da doença COVID-19, entre as quais a suspensão das atividades letivas e não letivas em regime presencial.

(i) Normativos/legislação

- *A Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, de 20 de julho, que estabeleceu medidas excecionais e temporárias de organização e funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, incluindo escolas profissionais, no ano letivo 2020/2021, respeitantes aos regimes do processo de ensino e aprendizagem, à gestão do currículo, aos deveres dos alunos e ao reforço das condições conducentes à recuperação das aprendizagens, tendo sido ainda identificadas medidas excecionais de promoção e acompanhamento das aprendizagens.*
- *Embora o regime presencial tenha coexistido, com êxito, com a segunda vaga da pandemia da doença COVID-19, a **terceira vaga** assumiu proporções que exigiram a definição de medidas mais restritivas por parte do Governo, como a suspensão das atividades educativas e letivas entre os dias 22 de janeiro e 5 de fevereiro de 2021, e a retoma dessas atividades em regime não presencial, a partir do dia 8 de fevereiro de 2021, determinadas respetivamente nos termos do artigo 31.º-A do Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, aditado pelo Decreto n.º 3-C/2021, de 22 de janeiro, e do artigo 3.º do Decreto n.º 3-D/2021, de 29 de janeiro, todos revogados, entretanto, pelo Decreto n.º 4/2021, de 13 de março.*
- *A Resolução do Conselho de Ministros n.º 90/2021, aprova o Plano 21|23 Escola+, plano integrado para a recuperação das aprendizagens.*

(ii) Plano 21 | 23 Escola+

- *Não obstante o esforço extraordinário empreendido por todos os docentes, e sendo o ensino presencial insubstituível, é inquestionável que um dos maiores danos, ainda por determinar na sua plenitude, no âmbito da contenção da pandemia, foi o infligido aos alunos, designadamente ao nível dos custos no processo de aprendizagem e no desenvolvimento psicopedagógico e motor das crianças e jovens. A escola, enquanto local de aprendizagem para a vida em sociedade, reclama, cada vez mais, um conhecimento holístico, que compreenda o ensino artístico, a prática desportiva e desenvolva a educação cívica e o ensino experimental.*
- *Com vista à recuperação das aprendizagens e procurando garantir que ninguém fica para trás, o Governo anunciou que seria apresentado um plano integrado para a recuperação e consolidação de aprendizagens e de mitigação das desigualdades decorrentes dos efeitos da pandemia, destinado aos alunos dos ensinos básico e secundário.*
- *É neste contexto que surge o Plano 21|23 Escola+ recentemente aprovado e que consiste num plano integrado para a recuperação das aprendizagens dos alunos dos ensinos básico e secundário, nas diferentes ofertas formativas.*

O Plano estrutura-se nos seguintes três eixos de atuação e com os seguintes objetivos:

- **Eixo 1: ensinar e aprender** — *visa adotar medidas para que as Escolas disponham de meios pedagógicos para um desenvolvimento curricular mais flexível, assente numa maior capacidade de gestão autónoma e contextualizada, centrando-se em estratégias de eficácia demonstrada, na atividade escolar e comunitária e no apoio aos alunos, sobretudo nos anos de escolaridade e desenvolvimento de competências mais afetados pelo contexto pandémico;*
- **Eixo 2: apoiar as comunidades educativas** — *visa capacitar as Escolas com recursos e meios para o desenvolvimento de medidas de natureza extraordinária no âmbito do Plano, permitindo reforçar a capacidade de resposta dos agentes educativos e das comunidades, numa ação dirigida para a melhoria das aprendizagens, para a inclusão e para o envolvimento comunitário;*
- **Eixo 3: conhecer e avaliar** — *visa o desenvolvimento de indicadores e instrumentos precisos destinados à monitorização do Plano, promovendo a divulgação de estratégias eficazes, estudos de eficiência, a partilha de práticas e a reavaliação das medidas adotadas a nível central, bem como em cada escola.*

2. PLANO de RECUPERAÇÃO das APRENDIZAGENS do CFFH

Na elaboração do presente Plano, incorporamos os princípios orientadores e as recomendações gerais, que a seguir se transcrevem:

A — Princípios orientadores:

- I. Princípio da equidade, inclusão e qualidade das aprendizagens
- II. Princípio das literacias como aprendizagens estruturantes
- III. Princípio do desenvolvimento profissional contínuo
- IV. Princípio da autonomia das escolas e dos professores
- V. Princípio da monitorização e avaliação das e para as aprendizagens

B — Recomendações:

- a) **Roteiro** de acompanhamento de cada aluno em risco rompendo a transição entre anos letivos;
- b) Sistemas de detecção e **alerta** precoce do risco de insucesso escolar;
- c) Recuperação e ampliação de aprendizagens baseadas num **ensino exploratório**;
- d) **Articulação**, abordagens e metodologias na Educação em Ciências;
- e) Abordagem escolar global promotora de resultados positivos em termos de saúde mental, social e educacional;
- f) Melhoria de práticas na gestão de um currículo articulado e enriquecido;
- g) Uso intencional e intenso de **recursos digitais** disponíveis e de qualidade que explorem aprendizagens curriculares estruturantes;
- h) Aprofundar a articulação entre pais, encarregados de educação e escola;
- i) Promover aprendizagens significativas em momentos de lazer;

Constituem-se, assim, como objetivos estratégicos do Plano de Recuperação das Aprendizagens:

- i) A **recuperação** das competências mais comprometidas;*
- ii) A **diversificação** das estratégias de ensino;*
- iii) O investimento no bem-estar social e emocional;*
- iv) A capacitação, através do reforço de recursos e meios;*
- v) A **monitorização**, através da avaliação do impacto e eficiência das medidas e recursos.*

- O Plano assume-se como um **documento dinâmico** e suscetível de reconfigurações, pelas escolas, em função da sua avaliação de impacto.

3. Cronograma de ações (em construção)

Ação	Objetivos	Quando?	Como?
Levantamento prévio das ações a realizar e das necessidades dos AE	Recolher ideias e sugestões a incluir no plano de trabalho	Setembro- Outubro	Contactos diretos com os AE e ENA.
Criação de FAQ	Estabelecer linha de contacto direto com o CFFH	Setembro -Outubro	
Criação de site/blog	Criar um repositório de boas práticas	Setembro - Outubro	
Deslocação aos AE do responsável	Dialogar/Auscultar e divulgar “Boas Práticas” e “Práticas de Inovação Pedagógica”	Durante o ano Letivo 2021/2022	Contactos diretos com os AE e ENA.
ACD	Satisfação das necessidades apontadas pelos AE/ Divulgação de diferentes realidades de outros CFAE	Novembro – fevereiro - maio	
Sessão de apresentação de “BOAS PRÁTICAS”,	Efetuar um balanço das atividades desenvolvidas durante o ano letivo	Junho- julho	Apresentação publica das boas práticas realizadas

4. Acompanhamento dos PRA em Articulação com o PTD

- O Plano de Recuperação das Aprendizagens requer um acompanhamento de proximidade, um envolvimento personalizado e conjugação de esforços com a Embaixadora digital que coordena os Planos Ação e Desenvolvimento Digital das Escolas.
- No início do ano letivo 2021/2022, será realizado um levantamento das ações a realizar e das necessidades dos AE afetos ao CFAE, para a implementação do PRA em parceria com a Embaixadora Digital do Centro.
- Pretende-se, no próximo ano letivo, desenvolver um conjunto de ações, em parceria com os AE e ENA, que visam responder aos diagnósticos realizados e que facilitem a colaboração entre as diferentes entidades e CFAE.

Em Articulação com Plano Tecnológico Digital serão tomadas as iniciativas seguintes:

A) **Criar uma FAQ** para docentes/Responsáveis de equipas PRA/ - linha de contacto direto com o CFFH;

B) **Site ou Blog** de comunicação e de repositório de boas práticas;

C) Sempre que necessário / **no mínimo duas vezes por Trimestre**, deslocação às escolas dos responsáveis pelo PRA e PTD para levantamento de iniciativas, para auscultação e divulgação de “Boas Práticas”;

D) Promover no **mínimo três ACD**, de acordo com as dinâmicas criadas nos AE e ENA, sobre a temática “PRA” com base nas FAQ`s, de acordo com os pareceres do Conselho de Diretores, na página do CFFH. A proposta será devidamente articulada entre os responsáveis pelos PRA 21/23, PTD, o CFAE CFFH e o CD;

E) **Sessão de apresentação de “BOAS PRÁTICAS”**, como balanço do ano, com distribuição da compilação dos materiais em suporte ainda a decidir. Nesta sessão serão apresentados os quatro casos mais paradigmáticos de “Boas Práticas”, e encerramento com uma personalidade a escolher, e será realizada no final do ano letivo.

5. Considerações Finais

- A promoção de uma cultura de Escola colaborativa e o incremento de práticas transformadoras são desafios que na atualidade se colocam às Escolas. A ação colaborativa estratégica em rede permite investigar e organizar ambientes de aprendizagem orientados para o sucesso e para o desenvolvimento de competências transversais através da identificação e caracterização de indicadores e experiências práticas, em contextos educativos e formativos.
- Com base neste entendimento e, defendendo que os professores se devem assumir como interlocutores qualificados, decidiu-se continuar e reforçar esta comunidade de aprendizagem para uma cultura de trabalho colaborativo. O seu principal propósito é contribuir para transformar e melhorar as aprendizagens, a sua recuperação e avaliação, bem como as metodologias de ensino inovadoras, nas escolas associadas ao CFFH tendo sempre como foco o interesse e a melhoria das aprendizagens dos alunos.
- Será apresentado ao Conselho de Diretores do CFAE Francisco de Holanda o relatório detalhado das ações desenvolvidas no âmbito do PRA 21/22 implementado, em parceria com os AE e as ENA, com uma análise crítica e sugestões de melhoria.

Fontes:

[1] <https://escolamais.dge.mec.pt/>

[2] Resolução do Conselho de Ministros n.º 90/2021, que aprova o Plano 21|23 Escola+, plano integrado para a recuperação das aprendizagens.

• CFAE Francisco de Holanda, 26 de julho de 2021